



2.19 A não apresentação da documentação citada no item 2.16 no caso dos cargos de Assistente de Alunos, Assistente em Administração e Auxiliar de Biblioteca, e no item 2.18 para os demais cargos, implicará no impedimento de nomeação do candidato aprovado.

### 3 DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos.

3.1.1 Considerando o percentual citado no item 3.1, não se aplica a reserva de vagas as pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que oferecem menos de 05 (cinco) vagas.

3.2 Em caso de não haver portadores de deficiência aprovados, as vagas, previamente destinadas a eles, serão providas pelos candidatos aprovados através da concorrência geral.

### 4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

São os seguintes os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12, da Constituição Federal;

b) para os cargos em que for exigido registro no Conselho de Classe, apresentar original e fotocópia do registro;

c) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90; a saber:

I - a nacionalidade brasileira;  
 II - o gozo dos direitos políticos;  
 III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;  
 IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;  
 VI - aptidão física e mental.

d) possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessários;

e) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art.137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, bem como não ter sido penalizado, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, comprovados através de certidões expedidas pelos órgãos competentes;

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, no período entre as 8h do dia 07 de março e as 16h do dia 08 de abril de 2010, mediante o preenchimento e transmissão dos dados da Ficha de Inscrição, no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br).

5.2 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para os cargos de Nível de Classificação C, no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para os cargos de Nível de Classificação D e no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) para os cargos de Nível de Classificação E, poderá ser feito até o dia 08 de abril de 2010, no horário bancário, mediante uso do boleto (Guia de Recolhimento da União -GRU), gerado no ato da inscrição, devendo o candidato guardar o comprovante para a eventualidade de atestá-lo junto à Instituição promotora do Concurso (IFPR).

5.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da inscrição dessa taxa.

5.4 O simples agendamento do pagamento na rede bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.5 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, conforme normas estabelecidas nos subitens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6 e 5.5.7 do presente Edital.

#### 5.5.1 Da Isenção e dos Critérios

Serão concedidas isenções totais do pagamento da taxa de inscrição e demais taxas, somente aos requerentes que se enquadrem nos seguintes critérios:

a) comprovem a inscrição em qualquer Programa de Assistência do Governo Federal, conforme Lei nº 6.593 de 02/10/2008;

b) declarem, sob as penas da lei, de que não possuem outras fontes de renda além daquelas eventualmente declaradas, e, portanto, impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de isenção.

#### 5.5.2 Dos Pedidos de Isenção

5.5.2.1 Os pedidos de isenção deverão ser feitos mediante preenchimento do requerimento de isenção (disponível no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br)) de 08 a 12 de março de 2010, bem como a entrega de via impressa do requerimento de isenção devidamente preenchida e assinada pelo requerente, acompanhada da documentação comprobatória, em envelope identificado com nome, CPF e cargo para o qual pretende se inscrever, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Ass-

suntos Estudantis (PROGEPE), à Av. Comendador Franco, 2.415 - Jardim das Américas - Curitiba/PR, CEP: 81520-000, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Curitiba: Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81520-260, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Paranaguá: Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro - Paranaguá/PR, CEP: 83215-750, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Foz do Iguaçu: Av. Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85860-000, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Londrina: Rua João XXIII, 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, CEP: 86060-430, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Jacareizinho: Universidade Aberta, Av. Costa Júnior, 1065, Centro, Jacareizinho/PR, CEP:86400-970, das 8h às 12h e das 13h às 17h, Campus Umuarama: Universidade Aberta do Brasil - Polo Umuarama, Rua I, 2047, Jardim São Fernando, Umuarama/PR, CEP: 87503-750, das 10h às 13h e das 14h às 17h, Campus Paranaíba: Secretaria Municipal da Educação, Praça Brasil, 35, Centro, Paranaíba/PR, CEP: 87.702-320, das 14h às 17h, Núcleo Avançado Palmas: Rodovia PRT 280, s/n, Trevo da Codapar, Palmas/PR, CEP: 85555-000, das 13h às 17h, Campus Telêmaco Borba: Rodovia Pr 160, km 19,5, s/n, Bairro Parque da Limeira, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84269-090, das 14h às 18h, Núcleo Avançado Irati: Rua Pedro Koppe, 100, Bairro Vila Matilde, Irati/PR, CEP: 84500-000, das 14h às 18h, Núcleo Avançado Campo Largo: Prefeitura Municipal de Campo Largo, Bloco 2, Centro Administrativo Municipal, Av. Padre Natal Pigatto, 925, Centro, Campo Largo/PR, CEP: 83.607-240, das 8h às 11h, Núcleo Avançado Ivaiporã: Colégio Raul Rodrigues Gomes, Praça da Independência, Centro, CEP: 86870-000, das 14h às 18h, Núcleo Avançado Assis Chateaubriand: Casa da Cultura, Rua São Luiz s/n, Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-000, das 8h às 11h30min.

5.5.2.2 A via impressa do requerimento e a documentação comprobatória poderão ser entregues por terceiros, desde que o requerimento esteja devidamente assinado pelo requerente.

5.5.2.3 Ao requerente que não tiver acesso à Internet, será disponibilizado requerimento de isenção nos locais citados no item 5.5.2.1. O candidato será responsável pelo preenchimento do formulário.

5.5.2.4 No caso de mais de uma pessoa com a mesma dependência financeira requerer isenção, cada qual deverá preencher um requerimento e anexar documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória.

5.5.2.5 Não serão aceitas solicitações de isenção ou envio da documentação comprobatória por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.5.2.6 Não serão admitidas alterações ou complementações após a entrega do requerimento de isenção e da documentação comprobatória.

5.5.2.7 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

5.5.3. Dos Documentos Comprobatórios Obrigatórios  
 Somente será aceita a inscrição dos requerentes que anexarem os seguintes documentos:

a) Via impressa do requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado pelo requerente.

b) Fotocópia do documento de identidade.

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

5.5.4. Dos Programas de Assistência do Governo Federal  
 Em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme os programas listados abaixo, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;  
 b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os Programas Remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.5.5 Da Análise dos Pedidos de Isenção

5.5.5.1 A análise dos pedidos de isenção será procedida por comissão designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis (PROGEPE), a qual analisará a documentação comprobatória, adotando, sempre que entender necessário, procedimentos complementares, tais como entrevistas ou contatos telefônicos com o requerente.

5.5.5.2 Os pedidos de isenção serão concedidos conforme o estabelecido no item 5.5.1 deste edital.

5.5.5.3 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o requerente:

a) Omita informações ou as torne inverídicas.

b) Apresente documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção.

c) Haja fraude ou falsificação de documentos.

5.5.6. Da Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção

5.5.6.1 O edital com o resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível nos dias 25 e 26 de março de 2010 no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br) e afixado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis (PROGEPE) à Av. Comendador Franco, 2.415 - Jardim das Américas - Curitiba/PR, das 9h às 12h e das 14h às 17h e nas Unidades Descentralizadas de acordo com o subitem 5.5.2.1 deste edital.

5.5.6.2 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.5.6.3 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.5.7. Da Inscrição dos Requerente à Isenção

5.5.7.1 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até às 16:00h do dia 08 de abril de 2010.

5.5.7.2 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5.7.3 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público a que se refere este Edital.

5.5.7.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFPR, não cabendo ao requerente qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

5.5.7.5 É de inteira responsabilidade do requerente:

a) A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo eliminado do concurso.

b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no requerimento de isenção.

c) O cumprimento dos prazos constantes do presente Edital.

5.5.7.6 A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

5.5.7.7 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.6 De 22 a 24 de abril de 2010, o candidato poderá verificar, no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br), no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Concurso, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3595-7607 (Central de Atendimento ao Candidato) das 8hmin às 12h e das 14h às 18h).

5.7 O comprovante de ensalamento estará disponível no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br) de 26 a 30 de abril de 2010, e deverá ser impresso pelo candidato até o dia 30 de abril de 2010, uma vez que o mesmo será exigido para ingresso na sala de provas.

5.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade, previstos, neste Edital, e aqueles indispensáveis à investidura no cargo.

5.9 O candidato portador de necessidade especial ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Concurso/IFPR um laudo médico expedido do corrente ano e um formulário próprio preenchido disponível no site [www.ifpr.edu.br](http://www.ifpr.edu.br).

5.9.1 O laudo médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço:

REITORIA  
 Comissão Organizadora do Concurso  
 Av. Comendador Franco, 2415  
 CEP: 81520-000 Jardim das Américas Curitiba/PR

Citando no envelope:  
 Assunto: Concurso Público Edital 001/2010 - Cargo

\_\_\_\_\_, Local de Prova \_\_\_\_\_, Laudo Médico.

5.9.2 O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10 Não será concedido atendimento especial a candidatas que efetuarem o comunicado à Comissão Organizadora do Concurso/IFPR após o período de inscrição.

5.11 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo dentre os oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná, referente ao Edital 001/2010-PROGEPE. Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.12 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

5.13 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Concurso.

5.15 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

6 DAS PROVAS E SUA COMPOSIÇÃO

6.1 O concurso consistirá de uma única prova de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 Nos cargos de Nível Superior a prova será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo os conteúdos de Português (10 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões). Cada uma das questões valerá 2,5 pontos, totalizando a prova 100 pontos.

6.1.1.1 Para o cargo de Auditor a prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo os conteúdos de Português (10 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões), sendo 10 questões da área de Direito, 5 questões da área de Contabilidade e 5 questões da área de Auditoria. Cada uma das questões valerá 2,5 pontos, totalizando a prova 100 pontos.

6.1.1.2 Para o cargo de Jornalista a prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões, abrangendo os conteúdos de Português (10 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (15 questões). Cada questão valerá 2,0 pontos, totalizando